



---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, prestação de serviço de lavagem e serviço de engraxar máquinas e veículos para atender a demanda da frota desta municipalidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a manutenção da frota de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeio. Visando garantir e assegurar o bom funcionamento dos veículos municipais, tendo em vista a necessidade de sua utilização por parte da municipalidade, tem-se por primordialidade adquirir serviços de lavagem, engraxar e óleos lubrificantes de qualidade de modo que traga segurança aos usuários e bom desempenho à tais veículos automotores.

2.2 - Os veículos da frota do município são utilizados no deslocamento de servidores a realização de obras e consertos, necessitando de uma limpeza periódica, propiciando condições salubres de utilização. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem.

2.3 - Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

2.4 - A contratação justifica-se, também, devido a contratante não possuir em seu quadro, colaboradores capacitados para desenvolver esta atividade, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização dos serviços e materiais ora solicitados.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência encontra amparo nas legislações descritas abaixo, sem prejuízo de outras normas correlatas, todas tendo respeitadas as suas alterações, constituindo-se como peça integrante e inseparável do procedimento licitatório:

3.2 - Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Prefeitura de Rodeio

Fls: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Visto

3.3 - Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.4 - Norma Regulamentadora 6 - trata dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, e Portaria MTE 194, de 07 de dezembro de 2010.

3.5 - Lei Complementar Municipal n° 83 de 12 de dezembro de 2018 e decreto municipal de regulamentação.

**4. DA DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referencia do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	37	UN	LAVACÃO SPRINTER/DUCATO	R\$112,70	R\$4.169,90
2	168	UN	LAVACAO VEICULO UNO MILLE	R\$53,23	R\$8.942,64
3	24	UN	LAVACAO VEICULO FIAT DOBLO	R\$54,89	R\$1.317,36
4	30	UN	LAVACAO GOL	R\$55,13	R\$1.653,90
5	132	UN	LAVACÃO SPIN	R\$56,45	R\$7.451,40
6	12	UN	LAVACAO DE CLASSIC	R\$52,50	R\$630,00
7	20	UN	LAVACAO VEICULO L200 TRITON	R\$102,96	R\$2.059,20
8	75	UN	LAVACAO AMBULANCIA	R\$190,49	R\$14.286,75
9	42	UN	LAVACAO VEICULO FIESTA	R\$55,93	R\$2.349,06
10	24	UN	LAVACÃO AIRCROSS	R\$55,26	R\$1.326,24
11	24	UN	LAVACÃO VEICULO ETHIOS	R\$52,14	R\$1.251,36
12	50	UN	LAVACÃO VEICULO NEW FIESTA	R\$55,06	R\$2.753,00
13	12	UN	LAVACÃO CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	R\$164,41	R\$1.972,92
14	25	UN	ENGRAXAR CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	R\$60,00	R\$1.500,00
15	24	UN	LAVACÃO VEICULO RENAULT MASTER L2H2	R\$188,45	R\$4.522,80
16	24	UN	ENGRAXAR VEICULO RENAULT MASTER L2H2	R\$60,72	R\$1.457,28
17	25	UN	LAVACÃO VEICULO MASTER MINIBUS - RENAULT	R\$209,00	R\$5.225,00
18	2	UN	ENGRAXAR VEICULO MASTER MINIBUS - RENAULT	R\$58,93	R\$117,86
19	12	UN	LAVACAO MAQUINAS MOTONIVELADORAS KOMATSU GD 555 ECATERPILER 120K	R\$340,89	R\$4.090,68
20	25	UN	ENGRAXAR PATROLA	R\$60,90	R\$1.522,50
21	12	UN	LAVACAO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75H	R\$387,96	R\$4.655,52
22	24	UN	LAVACAO RETRO ESCAVADEIRA	R\$294,53	R\$7.068,72
23	12	UN	ENGRAXAR CARREGADEIRA MICHIGAN 75H	R\$84,53	R\$1.014,36
24	42	UN	ENGRAXAR RETRO ESCAVADEIRA	R\$58,98	R\$2.477,16
25	132	UN	LAVACAO ONIBUS	R\$319,79	R\$42.212,28
26	140	UN	ENGRAXAR ONIBUS	R\$60,00	R\$8.400,00
27	60	UN	LAVACAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMO ROTATIVAS, ROCADEIRAS HIDRAULICAS, ARADOS ETC.	R\$188,15	R\$11.289,00
28	60	UN	ENGRAXAR ROTATIVA, ARADO E ROCADEIRA	R\$59,32	R\$3.559,20
29	72	UN	LAVACAO DE TRATORES	R\$235,53	R\$16.958,16
30	72	UN	ENGRAXAR TRATORES	R\$60,72	R\$4.371,84
31	12	UN	LAVACAO TOYOTA	R\$133,83	R\$1.605,96
32	12	UN	ENGRAXAR TOYOTA	R\$58,08	R\$696,96
33	20	UN	LAVACAO BOB CAT	R\$183,50	R\$3.670,00
34	30	UN	ENGRAXAR BOBCAT	R\$56,48	R\$1.694,40
35	30	UN	LAVACAO CAMINHOS CACAMBAS	R\$283,02	R\$8.490,60
36	60	UN	LAVACAO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	R\$323,27	R\$19.396,20
37	60	UN	ENGRAXAR CACAMBA	R\$60,00	R\$3.600,00
38	60	UN	ENGRAXAR COLETOR DE LIXO	R\$60,00	R\$3.600,00
39	84	UN	LAVACAO MICRO ONIBUS	R\$219,78	R\$18.461,52
40	97	UN	ENGRAXAR MICRO ONIBUS	R\$57,55	R\$5.582,35
41	5	UN	LAVACAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	R\$399,25	R\$1.996,25
42	5	UN	ENGRAXAR ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	R\$86,67	R\$433,35
43	5	UN	LAVACÃO ROLO COMPACTADOR	R\$333,69	R\$1.668,45
44	5	UN	ENGRAXAR ROLO COMPACTADOR	R\$60,72	R\$303,60
45	12	UN	LAVACAO CARRO PIPA	R\$211,60	R\$2.539,20
46	25	UN	ENGRAXAR CARRO PIPA	R\$60,00	R\$1.500,00
47	400	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS API TC COM APROVACAO DAS MARCAS STHILL, HUSQUARNA, FRASCO 500 ML.	R\$27,91	R\$11.164,00
48	14	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 5W40 API SN (TOTALMENTE SINTÉTICO) ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS), POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR O PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE.	R\$36,23	R\$507,22
49	54	LITRO	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SEMISINTÉTICO API SL. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISINTÉTICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DEGRAS E A CORROSÃO. DE ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO.	R\$30,86	R\$1.666,44
50	8	LITRO	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 5W40 SEMISINTÉTICO API SL. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISINTÉTICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DEGRAS E A CORROSÃO. DE ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, FRASCO DE 1 LITRO.	R\$42,15	R\$337,20
51	101	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 0W20 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, SAE 0W20, PRIMEIRO USO; API N PLUS, ILSAC GF-5; PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV; PARA ADEQUADA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES O MOTOR. FRASCO DE 01 LITRO.	R\$34,62	R\$3.496,62
52	101	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30, DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API SL OU SUPERIOR E NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA A1-02/A5-02/B1 E B3-98 PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA USO EM TODOS OS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS.	R\$43,44	R\$4.387,44



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Prefeitura de Rodeio

Fls: \_\_\_\_\_

Visto

53	1.720	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO AE 15W40 API CG4/SJ - BASE MINERAL, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4/SJ E ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4, PARA UTILIZAÇÃO DE MOTORES A DIESEL, DE PRIMEIRA FILTRAGEM, HOMOLOGADA PELAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEÍCULOS E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. ENVAZADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$31,19	R\$53.646,80
54	65	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 5W30 SINTÉTICO - DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API SL OU SUPERIOR E NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA A1-02/A5-02/B1 E B3-98, ÓLEO PARA MOTOR DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO DE ELEVADA TECNOLOGIA, O SEU GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W-30 ALIADO AO USO DE ADITIVOS CAPAZES DE MODIFICAR O ATRITO ENTRE AS PEÇAS METÁLICAS DO MOTOR CONFERE AO PRODUTO, ALÉM DA ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR, REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.	R\$42,54	R\$2.765,10
55	20	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO EM MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRÍCOLAS QUE TÊM COMBINADOS OS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE30 E NÍVEL DE DESEMPENHO API GL4 E CATERPILLAR T0-2. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	R\$640,59	R\$12.811,80
56	22	LITRO	ÓLEO TIPO HD 68-10 HIDRÁULICO, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTE SUPERIOR, ELABORADO COM BASEPARANÍFICA, PROVIDO DE ADITIVOS ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, APRESENTANDO TAMBÉM CARACTERÍSTICAS DE DEMULSIBILIDADE, CONTÉM AGENTE ANTIDESGASTE DE ELEVADA ESTABILIDADE. DIN 51524 PARTE 2-HLP OISO VG 68 O AFNOR-NF E 48603-HM OATON VICKERS J-286-S, EMBALAGEM EM BALDE COM 20 LITROS.	R\$507,60	R\$11.167,20
57	15	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO NO GRAU SAE 90, BASE MINERAL, MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API GL-5 E MIL-L2105, PARA TRANSMISSÕES E ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, CONTEM ADITIVOS A BASE DE ENXOFRE E FÓSFORO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA AOS ESFORÇOS DE EXTREMA PRESSÃO, BOA RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E FERRUGEM, DE PRIMEIRA FILTRAGEM, HOMOLOGADO PELAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEÍCULOS E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. ENVAZADO EM BALDE/BOMBONA CONTENDO 20 (VINTE) LITROS, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$597,78	R\$8.966,70
58	30	BALDE	ÓLEO TRANSMISSÃO API GL4 SAE 10W, EMBALAGEM EM BALDE COM 20 LITROS	R\$576,92	R\$17.307,60
59	10	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140, DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DO INSTITUTO AMERICANO DE PETRÓLEO - API GL 5 QUE SATISFAÇA ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DA SEGUINTE MARCA: FORD, EMBALAGEM EM BALDE COM 20 LITROS	R\$624,87	R\$6.248,70
60	100	UN	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML. FLUIDO SINTÉTICO, PRONTO PARA USO FORMULADO COM COMPONENTES SINTÉTICOS (POLIGLICÓIS E ÉTERES DE GLICÓIS) E ADITIVOS ANTIOXIDANTES E INIBIDORES DE CORROSÃO PARA USO COMO FLUIDO HIDRÁULICO EM SISTEMAS DE FREIOS E EMBREAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES EQUIPADOS COM FREIO A DISCO, A TAMBOR E ABS. PRODUTO DE 1ª LINHA TIPO PETROBRAS, TEXACO, MOBIL, CASTROL, IPIRANGA, BOSCH OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703 (DENSIDADE MÍNIMA A 20/4 °C 1,05 g/cm³, VISCOSIDADE MÍNIMA A -40°C 1024 CST, VISCOSIDADE MÍNIMA A 100°C 1,5 CST, PONTO MÍNIMO DE EBULIÇÃO 250, PH MÍNIMO 7,8) ABNT NBR 9292/2018, CERTIFICADO PELO INMETRO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE 500ML, APRESENTANDO NO SEU EXTERIOR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$36,47	R\$3.647,00
61	5	UN	GRAXA LUBRIFICANTE MP 2 NLGI 2 BASE LÍTIO NA COR AZUL TAMBOR 170 KG, GRAXA LUBRIFICANTE MINERAL MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO UTILIZADA EM MANCAIS DE ROLAMENTO, ROLOS LAMINADORES, PRENSAS E EM APLICAÇÕES SUBMETIDAS A CARGAS, CUBO DE RODA, ETC. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES DE USO SEVERO, CARGAS ELEVADAS, CHOQUES E ALTA VELOCIDADE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS QUANDO ESPECIFICADA UMA GRAXA DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COM BOA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA, OXIDAÇÃO E ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. PRODUTO DO TIPO PETROBRAS, TEXACO, YPF, PETRONAS, SHELL, MULTIGRAXA, IPIRANGA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA À CLASSIFICAÇÃO NLGI 1 e 2 (ÍNDICE MÍNIMO DE PENETRAÇÃO A 25°C 265; PONTO MÍNIMO DE GOTA A 0°C 185), ENVASADO EM EMBALAGEM APRESENTANDO NO SEU EXTERIOR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$6.730,16	R\$33.650,80
62	20	UN	LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL NO GRAU ISO VG 46, COM IV (ÍNDICE DE VISCOSIDADE) ACIMA DE 110. HLP E ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE AW LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DESENVOLVIDO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E INDUSTRIAIS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS NA NORMA DIN 51.524 PARTE 2 - HLP. ATENDE AINDA AOS REQUISITOS DOS FABRICANTES DE BOMBAS HIDRÁULICAS REXROTH, VICKERS E CINCINATTI. SUGESTÕES DE PRODUTOS: TEXACO RANDO HD, AMBRA HI -TECH, PETRONAS HYDRAULIC PLUS, IPIRANGA IPITUR AW HLP, LUBRAX HYDRA XP, ENTRE OUTROS. GALÃO DE 20L.	R\$648,17	R\$12.963,40
63	30	UN	ADITIVO PARA RADIADOR, FLUIDO SINTÉTICO PRONTO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE ORIGEM INORGÂNICA COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM TECNOLOGIA HÍBRIDA DE INIBIDORES DE CORROSÃOORGÂNICOS E INORGÂNICOS RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) E DIESEL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.). TIPO PETROBRAS, TEXACO, MOBIL, CASTROL, IPIRANGA OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA ÀS NORMAS SAE J1034, ASTM D3306 E D-4340 E ABNT NBR 13705:2016, ENVASADOS EM EMBALAGEM DE BALDE DE 20L, APRESENTANDO NO SEU EXTERIOR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$622,56	R\$18.676,80
64	24	UN	LAVAÇÃO VEICULO ARGO	R\$53,24	R\$1.277,76
65	12	UN	LAVAÇÃO VEICULO SIENA	R\$53,95	R\$647,40
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 451.180,91</b>	

4.1 - Os serviços deverão ser realizados com as especificidades discriminadas a seguir:

Relação dos equipamentos necessários para o serviço de limpeza de veículo:

- Compressor de no mínimo 10 pés;
- Máquina de lavar de alta pressão;
- Aspirador de pó profissional;
- Politrax profissional;
- Unidade compressora de ar;



f) Demais ferramentas necessárias à realização dos serviços.

#### **LAVAGEM GERAL**

A lavagem geral deverá comportar os seguintes itens:

1. Limpeza dos tapetes
2. Limpeza do painel
3. Limpeza dos vidros
4. Aspiração interna do veículo
5. Aplicação de produto nos pneus
6. Aplicação de silicone nas partes plásticas internas dos veículos
7. Aplicação de silicone nos para-choques dos veículos
8. Serviços de aspirador de pó.
9. Em hipótese alguma o produto solupan deverá ser usado na lavagem dos veículos pequenos.

#### **SERVIÇOS DE ENGRAXAR**

Os serviços de engraxar deverão conter os seguintes itens:

1. Dick ou elevador para veículos leves e pesados;
2. Propulsora de graxa;
3. Macaco hidráulico;
4. Unidade Compressora de ar;
5. Demais ferramentas necessárias a realização dos serviços.

#### **SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS**

Os serviços de troca de óleo devem conter os seguintes itens:

1. Dick ou elevador para veículos leves e pesados;
2. Filtros compatíveis com o veículo a ser efetuado o serviço;
3. Macaco hidráulico;
4. Demais ferramentas necessárias a realização dos serviços.

4.2 - A lavagem/serviços de engraxar dos veículos deverá obedecer a periodicidade estabelecida para todos os veículos indicados no edital de licitação e para quaisquer outros que o Município venha a adquirir.

4.3 - O serviço deverá ser realizado nas dependências da empresa vencedora, conforme agenda pré-estabelecida junto ao CONTRATANTE ou sempre que solicitado.

4.4 - As solicitações de serviços não agendadas previamente deverão ser atendidas no prazo máximo de 2 (duas) horas do solicitado.

4.5 - Cada serviço que for executado deverá ser comprovado por meio de autorização emitida pela CONTRATANTE, com recibo de pessoa



designada pela CONTRATADA, que serão juntadas a Nota Fiscal mensal para fins de pagamento.

4.6 - Todos os produtos e equipamentos necessários para a execução do serviço ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.

4.7 - Na troca dos óleos lubrificantes ficam a cargo da empresa vencedora a mão de obra a ser utilizada bem como todos os serviços e materiais utilizados para efetuar o serviço.

4.8 - Os lubrificantes de motores movidos a óleo diesel utilizados na frota da PMR deverão ter vida útil de, no mínimo, 3.000 km (três mil quilômetros).

4.9 - Os lubrificantes de motores movidos a gasolina/álcool utilizados na frota da PMR deverão ter vida útil de, no mínimo, 5.000 km (cinco mil quilômetros).

4.10 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Volume líquido;

4.11 - As marcas ofertadas não poderão CONSTAR RESTRIÇÕES no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Para comprovar tal restrição, poderá o Pregoeiro diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se os produtos ofertados constam ou não na lista de produtos não conformes com relação a qualidade.

4.12 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicomustíveis), órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos filtros lubrificantes, ar e de combustíveis, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, obedecidas as descrições deste termo.

4.13 - Os filtros deverão ser compatíveis com as marcas dos veículos, de acordo com a relação de veículos informada neste anexo.

4.14 - Todos os óleos ofertados devem atender, individualmente, a especificação exigida no manual de cada veículo e da respectiva montadora, sob pena de desclassificação.



4.14.1 - Todas as despesas referentes ao material utilizado nos veículos que não forem homologadas pelas montadoras serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como despesas com oficina, refazer motor, virabrequim, enfim tudo que envolve o material não indicado para cada tipo de veículo, mediante comprovação de que o produto usado não era o indicado para o tipo de uso.

4.14.2 - Como mera indicação de óleos que possuem ampla divulgação e conhecimentos do público em geral segue lista dos principais óleos no mercado: Óleos Lubrificantes **Lubrax, Castrol, Shell, Petronas, Esso/Mobil, Ipiranga, Texaco/Havoline, ELF.**

4.15 - Não serão aceitos em hipótese alguma, propostas de óleos remanufaturados e/ou derivados do reaproveitamento, reutilização, reciclagem - seja qual for a denominação - de óleo usado.

4.16 - Não serão aceitos óleos que não sejam de 1º linha e todos os óleos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, vedado manuseio que não seja o correspondente a troca em cada veículo.

4.17 - Deverá ser disponibilizado pelo licitante vencedor, um ponto de atendimento devidamente e legalmente licenciado, localizado dentro do perímetro Urbano do Município.

4.18 - Os produtos deverão ser cadastrados na ANP (Agência nacional de Petróleo) pelo Fabricante.

4.19 - Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objetivo, a qualquer tempo e a critério do Município.

4.20 - As lavagens dos veículos, objeto deste Termo de Referência, deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos veículos.

4.21 - A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do Município, de segunda-feira a sábado, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, assinada pelo servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa, especificação do serviço.

4.22 - A Lavagem Geral deverá incluir lataria, vidros, aspiração, lavagem dos tapetes, limpeza do painel e lavagem do motor do veículo, neste último a empresa deverá evitar jatos d'água diretamente sobre os componentes eletroeletrônicos e seus chicotes, e ainda, proteger com plásticos o alternador, a central de ignição/injeção eletrônica, a bateria, a bobina e, se



existente, a central do sistema ABS, além do reservatório do fluido de freio, para evitar a sua contaminação.

4.23 - A lavagem dos veículos tipo máquinas (motoniveladora, retro escavadeira, carregadeira e escavadeira hidráulica poderá ser solicitado a lavagem com água quente.

4.24 - A empresa assumirá a responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, cujo quantitativo estimulado do consumo mensal encontra-se nos itens especificados acima.

4.25 - Não será admitido, em hipótese alguma, que seja retirado combustível do tanque dos veículos para eventual pulverização.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

5.2 - Acatar as exigências da fiscalização do município quanto à execução dos serviços, horários, a imediata correção das deficiências alinhadas pelo município, quanto à execução dos serviços contratados.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao veículo (arranhões, deformações na carroceria, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidros e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veículo incluindo som, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados aos pneus como furos e rasgos, pintura descascada em virtude de algum produto, danos causado no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos químicos em peças que não possa entrar em contato com água como centrais eletrônicas, sensores e terminais e bobinas.) enquanto o veículo estiver sob seus cuidados - desde a chegada até a saída do veículo será de responsabilidade da empresa contratada, mesmo que esta não seja a causadora do fato.

5.4 - Orientar os funcionários para que se comportem sempre de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

5.5 - Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.

5.6 - Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações.



5.7 - Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens do município, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

5.8 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Reparar ou corrigir, às suas expensas no todo ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

5.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

5.12 - Apresentar, ao final de cada mês a Nota Fiscal ao setor de compras, acompanhada de todas as fichas de requisição emitidas no período, e das Certidões que comprovem a regularidade para com a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e trabalhista (CNDT).

5.13 - Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o município excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista.

5.14 - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, uniformizado e identificado e utilizar profissionais devidamente habilitados e com conhecimentos básicos no fornecimento de óleo lubrificantes, lavagem e serviços de engraxar devidamente, uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficaz dos serviços.

5.15 - Empregar, na execução dos serviços, material de qualidade, em quantidade e qualidade adequadas, de acordo com as normas ambientais vigentes e de modo a não causar prejuízo aos bens da CONTRATANTE.

5.16 - Utilizar produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of





certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), e outros.

5.17 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, conforme dispõe a IN n° 01/2010, bem como o Decreto Presidencial 5.940/06, no que couber.

5.18 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

5.19 - Observar a Resolução CONAMA n° 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

5.20 - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas.

5.21 - Indicar preposto designado a representá-la durante a prestação dos serviços.

5.22 - Dar ciência a contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

5.23 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessários, inclusive Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme NR 06 e demais normas vigentes, bem como assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relação com o contrato com a contratante.

5.24 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

5.25 - A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

5.26 - Manter nas dependências da CONTRATANTE, pelo menos, um profissional que possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, que será responsável pela condução dos veículos submetidos ao processo de limpeza.

5.27 - Efetuar o estacionamento personalizado dos veículos das vagas do estacionamento até a área de lavagem.

5.28 - Apresentar à FISCALIZAÇÃO, até 1 (um) dia útil anterior ao início da execução contratual ou quando solicitado, relação



nominal dos empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, CPF, inclusive nos casos de substituição.

5.29 - Substituir imediatamente, com a prévia anuência da CONTRATANTE, qualquer empregado considerado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares do Tribunal de Contas da União, ou no caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, de maneira que o andamento e a boa execução dos serviços não sejam prejudicados.

5.30 - Submeter, quando solicitado, à aprovação da CONTRATANTE as amostras de material a ser utilizado na lavagem dos veículos oficiais, facultando à CONTRATANTE a possibilidade de rejeitar e solicitar à CONTRATADA a substituição do material considerado inadequado ou que possa danificar os veículos.

5.31 - Manter em local visível a tabela geral de preços ao particular.

5.32 - Observar a legislação aplicável ao serviço, inclusive no que se refere às normas de Segurança e Medicina do Trabalho e de sustentabilidade.

5.33 - Receber as dependências do box de lavagem/troca de óleos como estão e, se necessário realizar melhorias, submeter projeto de layout para prévia aprovação da CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados ou redução da taxa de ocupação.

5.34 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.35 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do objeto apresentado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte.

6.2 - Designar o Gestor do contrato, que será responsável pelo recebimento dos produtos solicitados, certificando a qualidade e atestando o aceite do objeto contratado.

6.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após aceite da nota fiscal pelo responsável do setor.



6.4 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

6.5 - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado.

6.6 - Rejeitar o produto que não esteja em conformidade com as descrições.

6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### 7. DO VALOR PREVISTO

7.1 - O levantamento de preços foi feito junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), onde chegou-se a estimativa de preços, conforme item 4 deste termo.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pela prestação do serviço o presente objeto do contrato, o município depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega nota fiscal, obedecendo ao calendário de pagamento do município.

8.2 - Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.

8.3 - Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida, entre o dia 01 e 25 do mês, acompanhada das cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.4 - O Município reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se a entrega não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização.

8.5 - Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

8.5.1 - Descrição do serviço fornecido, quantidade de serviço, preço unitário, preço total e data de emissão.

8.5.2 - Valor total, com as deduções de impostos devidos.

8.6.2 - Número do contrato.



8.6.3 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

8.7 - A nota fiscal/fatura/boleto em desacordo com o exigido acima não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo município.

8.8 - O município não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão conforme os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Os casos de rescisão contratual serão regidos nos termos da Lei 14.133 e demais legislações pertinentes.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.3 - Constituem motivo para rescisão do contrato originado do presente Termo de Referência:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c. A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE a presumir a impossibilidade da realização do serviço nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do serviço;
- e. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação;
- g. A irregularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
- h. A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;



- i. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- j. A decretação de falência;
- k. O cometimento reiterado de faltas registradas pelo CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- l. A dissolução da firma CONTRATADA;
- m. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de modo a prejudicar a execução do Contrato;
- n. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área ou local para a prestação do serviço, nos prazos contratuais;
- r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- s. O descumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

10.4 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" e "s" do subitem anterior.

## 11. DA VISTORIA

11.1 - A empresa participante poderá fazer a vistoria prévia dos veículos.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1 - A ata terá vigência de um ano após sua data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

## 13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA



13.1 - A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pela Administração Municipal.

#### 14. DOS LOCAIS E POSTOS DE SERVIÇOS

14.1 - Os serviços serão prestados semanalmente na sede da empresa vencedora, podendo a municipalidade alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, em exclusivo objeto de serviço.

14.2 - Para a cotação de preços, objeto deste Termo de Referência, deverá ser observado os pisos salariais das respectivas categorias, firmado em acordo coletivo da categoria.

#### 15 DOS TIPOS DE FILTROS A SEREM UTILIZADOS

15.1 - Os filtros a serem utilizados pela empresa contratada devem ser conforme os tipos e modelos de veículos abaixo especificados.

15.2 - Os filtros de óleos a serem utilizados na troca do óleo motor devem ser para os seguintes veículos:

01. Filtro de óleo aircross ano/modelo 2016/2017 placa QID 1133
02. Filtro de óleo argo ano/modelo 2022/2022 placa RXZ 6I85
03. Filtro de óleo Sprinter 313 ano/modelo 2006/2006 placa MBG 4593
04. Filtro de óleo classic ano/modelo 2013/2014 placa MLV 0936
05. Filtro de óleo fiesta ano/modelo 2014/2014 placa MKH 7363
06. Filtro de óleo fiesta ano/modelo 2014/2014 placa MKH 6993
07. Filtro de óleo dobro ano/modelo 2010/2010 placa MIF 8425
08. Filtro de óleo dobro ano/modelo 2010/2010 placa MHB 6037
09. Filtro de óleo Triton L200 ano/modelo 2013/2013 placa MMA 3584
10. Filtro de óleo ônibus Mercedes Benz ano/modelo 2017/2017 placa QIP 0524
11. Filtro de óleo ônibus Volkswagen ano/modelo 2018/2019 placa MME 1166
12. Filtro de óleo micro ônibus Iveco ano/modelo 2013/2014 placa MLL 5489
13. Filtro de óleo sprinter ano/modelo 2012/2013 placa MKW 2793
14. Filtro de óleo uno ano/modelo 2010/2011 placa MHB 4507
15. Filtro de óleo uno ano/modelo 2010/2011 placa MHR 1337
16. Filtro de óleo uno ano/modelo 2010/2011 placa MHB 5917
17. Filtro de óleo uno ano/modelo 2010/2011 placa MIC 6997
18. Filtro de óleo uno ano/modelo 2009/2009 placa MGC 4073
19. Filtro de óleo uno ano/modelo 2009/2009 placa MGC 4183
20. Filtro de óleo uno ano/modelo 2013/2013 placa MLH 0464
21. Filtro de óleo uno ano/modelo 2015/2015 placa QHK 0733
22. Filtro de óleo trator Valtra BM 100 ano/modelo 2008/2008
23. Filtro de óleo trator Valtra A750 ano/modelo 2010/2010
24. Filtro de óleo Siena ano/modelo 2020/2021 placa REI 4G76



25. Filtro de óleo trator Valtra A950 ano/modelo 2015/2015
26. Filtro de óleo trator Valtra A95 ano/modelo 2016/2016
27. Filtro de óleo Toyota ano/modelo 2000/2001 placa MEO 9610
28. Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar ano/modelo 2013/2013
29. Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar ano/modelo 2009/2009
30. Filtro de óleo retro escavadeira Randon ano/modelo 2019/2019
31. Filtro de óleo escavadeira hidráulica ano/modelo 2013/2014
32. Filtro de óleo ônibus ano/modelo 2014/2014 placa QHD 0705
33. Filtro de óleo sprinter ano/modelo 2006/2006
34. Filtro de óleo gol ano/modelo 2005/2006 placa MDN 7047
35. Filtro de óleo caminhão Mercedes ano/modelo 2003/2003 placa MBW 6375
36. Filtro de óleo caminhão Mercedes ano/modelo 2013/2013 placa MLW 2225
37. Filtro de óleo caminhão Ford ano/modelo 2011/2012 placa MKM 5871
38. Filtro de óleo caminhão Ford ano/modelo 2014/2014 placa QHO 1771
39. Filtro de óleo caminhão Mercedes ano/modelo 2014/2014 placa MKU 2863
40. Filtro de óleo motoniveladora komatsu ano/modelo 2009/2009
41. Filtro de óleo motoniveladora caterpillar ano/modelo 2013/2013
42. Filtro de óleo carregadeira Michigan ano/modelo 1979/1979
43. Filtro de óleo spin ano/modelo 2016/2016 placa QIG 2430
44. Filtro de óleo Ducato ano/modelo 2016/2016 placa QIG 2490
45. Filtro de óleo ambulância Renault Master ano/modelo 2018/2019 placa QJP 1630
46. Filtro de óleo bobcat ano/modelo 2014/2014
47. Filtro de óleo bobcat ano/modelo 2014/2014
48. Filtro de óleo ethios ano/modelo 2017/2018 placa QIP 0244
49. Filtro de óleo sprinter ano/modelo 2018/2019 placa QJJ 6015
50. Filtro de óleo chery ano/modelo 2017/2018 placa QIL 1484
51. Filtro de óleo spin ano/modelo 2018/2018 placa QJU 6869
52. Filtro de óleo spin ano/modelo 2018/2018 placa QJU 4299
53. Filtro de óleo micro-ônibus Mascarello ano/modelo 2018/2019 placa QJP 1490
54. Filtro de óleo ambulância Renault ano/modelo 2016/2017 placa QID 6418
55. Filtro de óleo new fiesta ano/modelo 2019/2019
56. Filtro de óleo uno mille ano/modelo 2006/2006 placa MBU 6104
57. Filtro de óleo Ford fiesta ano/modelo 2019/2019 placa QJT 3233
58. Filtro de óleo Ford fiesta ano/modelo 2019/2019 placa QJT 3403
59. Filtro de óleo rolo compactador ano/modelo 2019/2019



60. Filtro de óleo ônibus ano/modelo 2019/2020 placa QTM 0254
61. Filtro de óleo ambulância Peugeot ano/modelo 2019/2020 placa QJZ 8806
62. Filtro de óleo caminhão Hyundai ano/modelo 2020/2021 placa RKZ 7257
63. Filtro de óleo spin ano/modelo 2020/2021 placa RLD 5747
64. Filtro de óleo spin ano/modelo 2020/2021 placa RLD 5797
65. Filtro de óleo Renault máster ano/modelo 2020/2021 placa RLB 7128
66. Filtro de óleo ônibus ano/modelo 2020/2020 placa RLI 4H27
67. Filtro de óleo minibus ano/modelo 2020/2021 placa RDZ 7B31
68. Filtro de óleo Triton L200 ano/modelo 2013/2013 placa MKF 0D64.
69. Filtro de óleo caminhão Mercedes Benz ano/modelo 2013/2013 placa ATT 7H70.

15.3 - Os filtros de combustível a serem utilizados na troca devem ser para os seguintes veículos:

01. Filtro de combustível aircross ano/modelo 2016/2017 placa QID 1133
02. Filtro de combustível argo ano/modelo 2022/2022 placa RXZ 6I85
03. Filtro de combustível Sprinter 313 ano/modelo 2006/2006 placa MBG 4593
04. Filtro de combustível classic ano/modelo 2013/2014 placa MLV 0936
05. Filtro de combustível fiesta ano/modelo 2014/2014 placa MKH 7363
06. Filtro de combustível fiesta ano/modelo 2014/2014 placa MKH 6993
07. Filtro de combustível dobro ano/modelo 2010/2010 placa MIF 8425
08. Filtro de combustível dobro ano/modelo 2010/2010 placa MHB 6037
09. Filtro de combustível Triton L200 ano/modelo 2013/2013 placa MMA 3584
10. Filtro de combustível ônibus Mercedes Benz ano/modelo 2017/2017 placa QIP 0524
11. Filtro de combustível ônibus Volkswagen ano/modelo 2018/2019 placa MME 1166
12. Filtro de combustível micro ônibus Iveco ano/modelo 2013/2014 placa MLL 5489
13. Filtro de combustível sprinter ano/modelo 2012/2013 placa MKW 2793
14. Filtro de combustível uno ano/modelo 2010/2011 placa MHB 4507
15. Filtro de combustível uno ano/modelo 2010/2011 placa MHR 1337
16. Filtro de combustível uno ano/modelo 2010/2011 placa MHB 5917





17. Filtro de combustível uno ano/modelo 2010/2011 placa MIC 6997
18. Filtro de combustível uno ano/modelo 2009/2009 placa MGC 4073
19. Filtro de combustível uno ano/modelo 2009/2009 placa MGC 4183
20. Filtro de combustível uno ano/modelo 2013/2013 placa MLH 0464
21. Filtro de combustível uno ano/modelo 2015/2015 placa QHK 0733
22. Filtro de combustível trator Valtra BM 100 ano/modelo 2008/2008
23. Filtro de combustível trator Valtra A750 ano/modelo 2010/2010
24. Filtro de combustível Siena ano/modelo 2020/2021 placa REI 4G76
25. Filtro de combustível trator Valtra A950 ano/modelo 2015/2015
26. Filtro de combustível trator Valtra A95 ano/modelo 2016/2016
27. Filtro de combustível Toyota ano/modelo 2000/2001 placa MEO 9610
28. Filtro de combustível retro escavadeira Caterpillar ano/modelo 2013/2013
29. Filtro de combustível retro escavadeira Caterpillar ano/modelo 2009/2009
30. Filtro de combustível retro escavadeira Randon ano/modelo 2019/2019
31. Filtro de combustível escavadeira hidráulica ano/modelo 2013/2014
32. Filtro de combustível ônibus ano/modelo 2014/2014 placa QHD 0705
33. Filtro de combustível sprinter ano/modelo 2006/2006
34. Filtro de combustível gol ano/modelo 2005/2006 placa MDN 7047
35. Filtro de combustível caminhão Mercedes ano/modelo 2003/2003 placa MBW 6375
36. Filtro de combustível caminhão Mercedes ano/modelo 2013/2013 placa MLW 2225
37. Filtro de combustível caminhão Ford ano/modelo 2011/2012 placa MKM 5871
38. Filtro de combustível caminhão Ford ano/modelo 2014/2014 placa QHO 1771
39. Filtro de combustível caminhão Mercedes ano/modelo 2014/2014 placa MKU 2863
40. Filtro de combustível motoniveladora komatsu ano/modelo 2009/2009
41. Filtro de combustível motoniveladora caterpillar ano/modelo 2013/2013
42. Filtro de combustível carregadeira Michigan ano/modelo 1979/1979
43. Filtro de combustível spin ano/modelo 2016/2016 placa QIG 2430



44. Filtro de combustível Ducato ano/modelo 2016/2016 placa QIG 2490
45. Filtro de combustível ambulância Renault Master ano/modelo 2018/2019 placa QJP 1630
46. Filtro de combustível bobcat ano/modelo 2014/2014
47. Filtro de combustível bobcat ano/modelo 2014/2014
48. Filtro de combustível ethios ano/modelo 2017/2018 placa QIP 0244
49. Filtro de combustível sprinter ano/modelo 2018/2019 placa QJJ 6015
50. Filtro de combustível chery ano/modelo 2017/2018 placa QIL 1484
51. Filtro de combustível spin ano/modelo 2018/2018 placa QJU 6869
52. Filtro de combustível spin ano/modelo 2018/2018 placa QJU 4299
53. Filtro de combustível micro-ônibus Mascarello ano/modelo 2018/2019 placa QJP 1490
54. Filtro de combustível ambulância Renault ano/modelo 2016/2017 placa QID 6418
55. Filtro de combustível new fiesta ano/modelo 2019/2019
56. Filtro de combustível uno mille ano/modelo 2006/2006 placa MBU 6104
57. Filtro de combustível Ford fiesta ano/modelo 2019/2019 placa QJT 3233
58. Filtro de combustível Ford fiesta ano/modelo 2019/2019 placa QJT 3403
59. Filtro de combustível rolo compactador komatsu ano/modelo 2019/2019
60. Filtro de combustível ônibus ano/modelo 2019/2020 placa QTM 0254
61. Filtro de combustível ambulância Peugeot ano/modelo 2019/2020 placa QJZ 8806
62. Filtro de combustível caminhão Hyundai ano/modelo 2020/2021 placa RKZ 7257
63. Filtro de combustível spin ano/modelo 2020/2021 placa RLD 5747
64. Filtro de combustível spin ano/modelo 2020/2021 placa RLD 5797
65. Filtro de combustível Renault máster ano/modelo 2020/2021 placa RLB 7128
66. Filtro de combustível ônibus ano/modelo 2020/2020 placa RLI 4H27
67. Filtro de combustível minibus ano modelo 2020/2021 placa RDZ 7B31
68. Filtro de combustível Triton L200 ano/modelo 2013/2013 placa MKF 0D64
69. Filtro de combustível caminhão Mercedes Benz ano/modelo 2013/2013 placa ATT 7H70

15.4 - Os filtros de ar, caso devam ser trocados, devem ser para os seguintes veículos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Prefeitura de Rodeio

Fls: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

01. Filtro de ar aircross ano/modelo 2016/2017 placa QID 1133
02. Filtro de ar argo ano/modelo 2022/2022 placa RXZ 6I85
03. Filtro de ar Sprinter 313 ano/modelo 2006/2006 placa MBG  
4593
04. Filtro de ar classic ano/modelo 2013/2014 placa MLV 0936
05. Filtro de ar fiesta ano/modelo 2014/2014 placa MKH 7363
06. Filtro de ar fiesta ano/modelo 2014/2014 placa MKH 6993
07. Filtro de ar dobro ano/modelo 2010/2010 placa MIF 8425
08. Filtro de ar dobro ano/modelo 2010/2010 placa MHB 6037
09. Filtro de ar Triton L200 ano/modelo 2013/2013 placa MMA  
3584
10. Filtro de ar ônibus Mercedes Benz ano/modelo 2017/2017  
placa QIP 0524
11. Filtro de ar ônibus Volkswagen ano/modelo 2018/2019 placa  
MME 1166
12. Filtro de ar micro ônibus Iveco ano/modelo 2013/2014  
placa MLL 5489
13. Filtro de ar sprinter ano/modelo 2012/2013 placa MKW 2793
14. Filtro de ar uno ano/modelo 2010/2011 placa MHB 4507
15. Filtro de ar uno ano/modelo 2010/2011 placa MHR 1337
16. Filtro de ar uno ano/modelo 2010/2011 placa MHB 5917
17. Filtro de ar uno ano/modelo 2010/2011 placa MIC 6997
18. Filtro de ar uno ano/modelo 2009/2009 placa MGC 4073
19. Filtro de ar uno ano/modelo 2009/2009 placa MGC 4183
20. Filtro de ar uno ano/modelo 2013/2013 placa MLH 0464
21. Filtro de ar uno ano/modelo 2015/2015 placa QHK 0733
22. Filtro de ar trator Valtra BM 100 ano/modelo 2008/2008
23. Filtro de ar trator Valtra A750 ano/modelo 2010/2010
24. Filtro de ar Siena ano/modelo 2020/2021 placa REI 4G76
25. Filtro de ar trator Valtra A950 ano/modelo 2015/2015
26. Filtro de ar trator Valtra A95 ano/modelo 2016/2016
27. Filtro de ar Toyota ano/modelo 2000/2001 placa MEO 9610
28. Filtro de ar retro escavadeira Caterpillar ano/modelo  
2013/2013
29. Filtro de ar retro escavadeira Caterpillar ano/modelo  
2009/2009
30. Filtro de ar retro escavadeira Randon ano/modelo  
2019/2019
31. Filtro de ar escavadeira hidráulica ano/modelo 2013/2014
32. Filtro de ar ônibus ano/modelo 2014/2014 placa QHD 0705
33. Filtro de ar sprinter ano/modelo 2006/2006
34. Filtro de ar gol ano/modelo 2005/2006 placa MDN 7047
35. Filtro de ar caminhão Mercedes ano/modelo 2003/2003 placa  
MBW 6375
36. Filtro de ar caminhão Mercedes ano/modelo 2013/2013 placa  
MLW 2225
37. Filtro de ar caminhão Ford ano/modelo 2011/2012 placa MKM  
5871
38. Filtro de ar caminhão Ford ano/modelo 2014/2014 placa QHO  
1771
39. Filtro de ar caminhão Mercedes ano/modelo 2014/2014 placa  
MKU 2863
40. Filtro de ar motoniveladora komatsu ano/modelo 2009/2009



41. Filtro de ar motoniveladora caterpillar ano/modelo 2013/2013
42. Filtro de ar carregadeira Michigan ano/modelo 1979/1979
43. Filtro de ar spin ano/modelo 2016/2016 placa QIG 2430
44. Filtro de ar Ducato ano/modelo 2016/2016 placa QIG 2490
45. Filtro de ar ambulância Renault Master ano/modelo 2018/2019 placa QJP 1630
46. Filtro de ar bobcat ano/modelo 2014/2014
47. Filtro de ar bobcat ano/modelo 2014/2014
48. Filtro de ar ethios ano/modelo 2017/2018 placa QIP 0244
49. Filtro de ar sprinter ano/modelo 2018/2019 placa QJJ 6015
50. Filtro de ar chery ano/modelo 2017/2018 placa QIL 1484
51. Filtro de ar spin ano/modelo 2018/2018 placa QJU 6869
52. Filtro de ar spin ano/modelo 2018/2018 placa QJU 4299
53. Filtro de ar micro-ônibus Mascarello ano/modelo 2018/2019 placa QJP 1490
54. Filtro de ar ambulância Renault ano/modelo 2016/2017 placa QID 6418
55. Filtro de ar new fiesta ano/modelo 2019/2019
56. Filtro de ar uno mille ano/modelo 2006/2006 placa MBU 6104
57. Filtro de ar Ford fiesta ano/modelo 2019/2019 placa QJT 3233
58. Filtro de ar Ford fiesta ano/modelo 2019/2019 placa QJT 3403
59. Filtro de ar rolo compactador komatsu ano/modelo 2019/2019
60. Filtro de ar ônibus ano/modelo 2019/2020 placa QTM 0254
61. Filtro de ar ambulância Peugeot ano/modelo 2019/2020 placa QJZ 8806
62. Filtro de ar caminhão Hyundai ano/modelo 2020/2021 placa RKZ 7257
63. Filtro de ar spin ano/modelo 2020/2021 placa RLD 5747
64. Filtro de ar spin ano/modelo 2020/2021 placa RLD 5797
65. Filtro de ar Renault máster ano/modelo 2020/2021 placa RLB 7128
66. Filtro de ar ônibus ano/modelo 2020/2020 placa RLI 4H27
67. Filtro de ar minibus ano modelo 2020/2021 placa RDZ 7B31
68. Filtro de ar Triton L200 ano/modelo 2013/2013 placa MKF 0D64
69. Filtro de ar caminhão Mercedes Benz ano/modelo 2013/2013 placa ATT 7H70

## 16. DA LOCALIZAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 - A fim de viabilizar a realização dos serviços ora contratados, adequando o encaminhamento dos veículos às necessidades operacionais do Município, além de proporcionar um gasto racional de combustível, o local da prestação dos referidos serviços deverá estar localizado, no máximo, a 05 (cinco) quilômetros do edifício sede do Município.



16.2 - Deverá possuir sede ou filial no município para facilitar o descolamento dos veículos. No caso de a empresa vencedora não estar localizada no Município de Rodeio - SC, deverá colocar filial ou posto local conforme item 16.1 para prestação dos serviços, conforme termo de referência no prazo de 15 (quinze) dias a contar da cientificação de que é a vencedora do certame.

16.3 - A limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, ao cabo, acarreta(ria) maiores custos operacionais ao Município - tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente etc.

16.4 - Em atendimento ao princípio da igualdade de oportunidade, mas preservando o princípio da economicidade na execução dos atos da administração, as empresas localizadas fora da distância máxima de 5 Km da sede da Prefeitura Municipal de Rodeio estabelecido no edital, e que desejarem participar deste processo licitatório, deverão se responsabilizar pelo custo do transporte dos veículos até suas instalações e de suas instalações (caminhão plataforma) até o Município.

#### 17. DO TIPO DE GRAXA A SER UTILIZADA

17.1 - Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico, contendo grafite no grau 0/1. Apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água. É também indicada para lubrificação do feixe de molas de automóveis, da quinta roda de cavalos mecânicos e para todas as aplicações que requeiram uma graxa grafitada. Pode ser utilizada para temperaturas de serviço na faixa de -5 °C a 60°C, continuamente.

#### 18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 - O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, serão de responsabilidade dos Diretores/Secretarias.

18.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

18.3 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 155 e 156



da Lei 14.133 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

19.1 - Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: [licitacaorodeio@terra.com.br](mailto:licitacaorodeio@terra.com.br).

Rodeio 29 de abril de 2024.

Denílson Luiz Fruet  
Secretário de Administração e Finanças

Elton Altair Scoz  
Secretário de Obras

Márcia Esser Stolf  
Secretária de Educação

Márcio Marinho Kuzawa  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Elder Depiné  
Secretário de Saúde

Dolores Maria Fiamoncini  
Diretora de Assistência Social